



# Escola Digna

---

## MAIS GRÊMIOS

### **CARTILHA DE ORIENTAÇÃO**

Eleição Unificada de Grêmios Estudantis  
das Unidades de Ensino da Rede  
Pública do Estado do Maranhão



## **PALAVRA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Desde 2015, o Maranhão vive um momento ímpar e de transformação na educação de seus jovens. As escolas deixaram de ser apenas espaços para abrigar seus estudantes para as atividades rotineiras de cada ano letivo e tornaram-se verdadeiros espaços de incentivo ao protagonismo juvenil.

Muitas ações passaram a ser desenvolvidas nas escolas para fortalecer esse protagonismo e ouvir a classe estudantil. Entre elas, destaco a criação do Programa Mais Grêmios, que representa a sensibilidade do governador Flávio Dino para a verdadeira gestão democrática, que se faz com o envolvimento de todos os atores da comunidade escolar.

Nessa busca por transformar as escolas em espaços cada vez mais democráticos, o Grêmios Estudantil tem um papel fundamental, pois fomenta a inserção social do estudante e sua participação ativa em diversos espaços e na luta por uma educação de qualidade para todos.

A rede estadual de ensino que, em 2015, contava com apenas 33 Grêmios Estudantis formalizados, teve esse número multiplicado e já chegou a mais de 400 grêmios instituídos, nos quatro cantos do Maranhão.

O estímulo à criação desses grêmios é uma das ações mais importantes do Governo do Maranhão voltadas para a juventude, por estimular a participação estudantil nas decisões das escolas. E por acreditar na importância do protagonismo juvenil na rede pública estadual maranhense, que a Secretaria de Estado da Educação organizou esta cartilha, para esclarecer, incentivar e empoderar os estudantes, para que estes sejam os verdadeiros protagonistas em suas comunidades.

Desejo uma boa e proveitosa leitura!

**Felipe Costa Camarão**

Professor

Secretário de Estado da Educação

Membro da Academia Ludovicense de Letras e Sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão



“  
**COM A PALAVRA:  
 UM JOVEM  
 GREMISTA**  
 ”

“

*O grêmio estudantil contribuiu de forma incalculável para a minha formação intelectual e para o meu amadurecimento. Representar todos os estudantes de uma instituição de ensino, não é uma tarefa para tolos, é uma tarefa para líderes. Quando tive o prazer inestimável de participar do I Encontro de Grêmios Estudantis do Maranhão pude ver que ao concorrer à tarefa de presidente de grêmio, fiz uma escolha correta.*

*Como instrumento de transformação, o grêmio não só representa, mas modifica. A atuação ou a não atuação de um grêmio altera toda a estrutura de uma escola, ser gremista é estar disposto a servir o outro; ser gremista é estar disposto a fazer do ambiente escolar mais agradável a cada dia.*

*Ser gremista é ser exemplo!*

**Pedro Matheus**

*Ex-Presidente do Grêmio Estudantil do CE Livino de Sousa Rezende – Grajaú/MA (2017-2018)*



**FALA GALERINHA!**

Estudante maranhense, o Governo do Maranhão te convida a participar como protagonista do mecanismo democrático que te dá vez e voz: o Grêmio Estudantil!

A convivência democrática nos remete a uma condição de envolvimento social, que favorece uma integração possível de pessoas voltadas para o bem comum. Assim sendo, no processo de formação do ser humano, a educação constitui-se como um fator indispensável ao seu desenvolvimento integral, encontrando no ambiente escolar sua razão de ser, dentre inúmeras possibilidades de ação, na escola e na comunidade.

Em consonância com o princípio democrático de participação ativa das instâncias colegiadas, a gestão escolar deve abrir caminhos para integrar as diversas vozes da escola, dentre as quais a do estudante tem um papel fundamental para a construção de uma verdadeira gestão democrática.

É importante pensar nas juventudes como uma “categoria social” (Marques; 1997) compreendendo que a construção da sua identidade é feita através da vivência e das relações com sua família, escola, cultura e sociedade em geral.

Uma responsabilidade permanente do poder público é garantir a participação efetiva do segmento juvenil, com destaque para os estudantes, devido sua condição peculiar, respeitando a liberdade de organização, seja nos grêmios estudantis, seja nos colegiados e outras instâncias deliberativas de gestão democrática das escolas, institutos e da comunidade.

Assim, o Grêmio Estudantil, órgão máximo de representação estudantil na escola, é um importante formador de opinião e aprendizado sobre democracia, cidadania, direitos e deveres, dentre outras questões.

Nessa certeza, a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) vem investindo cada vez mais nessa experiência que oportuniza aos jovens vivências enriquecedoras na comunidade escolar: o Grêmio Estudantil.



## **1) AFINAL, O QUE É GRÊMIO ESTUDANTIL?**

O Grêmio é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem finalidades cívicas, culturais, educacionais, desportivas e sociais. Sendo o órgão de representação máxima dos estudantes na escola, atuando nele, você defende seus direitos e interesses e aprende ética e cidadania na prática.

O órgão possibilita a livre organização dos estudantes, dando uma representatividade diante da gestão escolar e da sociedade, permitindo que os estudantes realizem diversas atividades, tornando-se uma verdadeira escola democrática e de cidadania.

## **2) POR QUE CRIAR UM GRÊMIO ESTUDANTIL NA ESCOLA?**

O Grêmio Estudantil tem um papel fundamental na representatividade estudantil e na busca constante em transformar as escolas em espaços mais democráticos, bem como na inserção social do estudante através da participação em diversos espaços (conselhos de políticas públicas, conselhos escolares, colegiado, etc.) e no debate por educação de qualidade e pelos demais direitos dos estudantes.

Neste contexto, a sanção da Lei do Grêmio Livre (Lei Federal Nº 7.398), em 1985, foi uma conquista significativa para o movimento estudantil que, no período da ditadura militar (1964 - 1985) resistiu e lutou contra o regime antidemocrático. A livre associação e expressão de ideias políticas eram práticas proibidas, criminalizadas e reprimidas.

## **3) COMO A SEDUC PODE CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL?**

O Governo do Maranhão, através da SEDUC, criou o Programa Mais Grêmios com o objetivo de incentivar e fortalecer o protagonismo e a participação estudantil na gestão escolar da rede pública estadual, inserindo o estudante no campo do debate das políticas públicas, tendo como foco as políticas educacionais.



A SEDUC, no que se refere a liberdade de organização dos estudantes e a efetivação dos Grêmios Estudantis, orienta que todas as unidades escolares participem do processo de eleição unificada de Grêmios Estudantis, com o acompanhamento das Unidades Regionais de Educação (URES) e da própria SEDUC.

#### 4) "MOMENTO TEXTÃO": HISTÓRICO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL NO MARANHÃO

A história do movimento estudantil (ME) é marcada pela agitação política e lutas constantes que marcaram a narrativa contemporânea do país, tornando espaços como universidades, escolas, praças públicas, ruas e avenidas em gigantescos palcos de expressão e manifestação pública.

O movimento possui um papel muito importante na conquista e na concretização da democracia brasileira, pois esteve presente nos principais acontecimentos nacionais em defesa dos interesses populares e da educação, inclusive no estado do Maranhão, a exemplo das "Diretas Já!" e da "Greve da Meia Passagem".

No Maranhão, um dos principais acontecimentos na trajetória do ME foi a "Greve da Meia Passagem", quando aconteceram manifestações organizadas por estudantes na cidade de São Luís, durante os dias 14 a 22 de setembro no ano de 1979, tendo sido marcada por forte repressão policial durante as passeatas e assembleias.

O estopim da greve se deu após o terceiro aumento consecutivo no valor da passagem à época, o que provocou uma grande mobilização da classe estudantil da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), que ganhou as ruas e obtiveram apoio dos demais estudantes da cidade e de outros setores da sociedade ludovicense.

No dia 17 de setembro a manifestação conseguiu reunir mais de 15 mil pessoas em ato que ocorreu na praça Deodoro, tendo como resposta do poder público repressões violentas aos manifestantes, com presença ostensiva da polícia militar a pedido do então governador do Maranhão, João Castelo.

Após muitas agressões sofridas pelos estudantes, o diálogo iniciou entre Governo do Estado e representantes estudantis, seguido de uma liberação do estádio Nhozinho Santos para ser realizada a assembleia geral dos manifestantes, tendo contribuído na redução de enfrentamentos entre a polícia e grevistas.

A greve, porém, seguiu até o dia 22 de setembro de 1979 e culminou com a sanção da lei da meia passagem em 28 de setembro, passando a vigorar no dia 1º de outubro de 1979. A Greve da Meia Passagem é ainda nos dias atuais um dos maiores atos e de maior importância de mobilização social que se tem registro no Maranhão.



Através desse breve recorte, pode-se observar a força do movimento estudantil, que no curso da história conquistou diversos direitos para os estudantes. Para além das manifestações e dentre tantas outras mobilizações protagonizadas pelos estudantes, atualmente o ME ainda resiste representando e lutando pela educação, a exemplo da fundação das UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas) em vários municípios maranhenses nas décadas de 1990 a 2000; a criação da Central Estudantil (CES) em 2005 e da Associação Maranhense dos Estudantes Secundaristas (AMES) em 2016; e a fundação da União Estadual dos Estudantes Livre (UEE-LIVRE) em 2017.

To be continued....





## 5) #TBT DO MOVIMENTO ESTUDANTIL:

Tudo que você precisa relembrar ou conhecer sobre essa História.

### 1710

- Expulsão dos soldados franceses que invadiram o Rio de Janeiro, pelos estudantes de conventos e colégios religiosos;

### 1827

- Fundada a primeira faculdade brasileira de Direito (Largo São Francisco). Foi o primeiro passo para o desenvolvimento do movimento estudantil integrando campanhas em favor da Abolição da Escravatura e Proclamação da República.

### 1901 – 1999

- **1901** - Fundação da Federação de Estudantes como entidade representativa;
- **1902** - é fundado o primeiro Grêmio Estudantil do país, em São Paulo;
- **1910** - Organização do I Congresso Nacional de Estudantes, em São Paulo;
- **1937** - Criação da União Nacional dos Estudantes – UNE;
- **1948** - 1º Congresso Nacional dos Estudantes Secundaristas na Casa dos Estudantes, no Rio de Janeiro e fundação da União Nacional dos Estudantes Secundaristas (UNES) que em 1949 mudaria o seu nome para União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES);
- **1952** - Campanha pela criação da Petrobrás - “O Petróleo é Nosso”;
- **1963/64** - Agitação Cultural pelos estudantes através do Centro Popular de Cultura (CPC/UNE) com produções artísticas, culturais e literárias;
- **1964** - O golpe civil-militar em 1º de abril que derrubou o Presidente João Goulart e instituiu a Ditadura Militar, que perdurou até o ano de 1985, e teve como primeiro ato o incêndio à sede da UNE durante a madrugada;
- **1966** - Fundação da Organização Continental Latino-americana e Caribenha dos Estudantes (OCLAE) com participação de representantes do movimento estudantil brasileiro e de diversos países;
- **1968** - Morte do estudante Edson Luís, primeiro estudante morto pela ditadura;



- **1968** - Passeata dos “Cem Mil” contra os abusos dos militares e assinatura do decreto Ato Institucional Nº 5 (AI – 5);
- **1984** - Movimento “Diretas Já”;
- **1985** - Aprovação da Lei do Grêmio Livre, proposta pelo deputado Aldo Arantes;
- **1988** - Aprovação do voto aos 16 anos na Assembleia Constituinte, reivindicação do movimento estudantil;
- **1992** - Impeachment do Presidente da República Fernando Collor de Melo após sucessivas manifestações nas ruas contra a corrupção, dando início ao movimento de Estudantes denominado “Caras Pintadas”;
- **1995/98** - Luta contra as políticas neoliberais de desconstrução da educação e do Brasil.

### Anos 2000

- **2002** - Lula é o primeiro operário eleito à presidência da República e em consequência, a conquista de importantes programas às universidades públicas (REUNI, FIES, PROUNI, ENEM como medida de acesso à universidade, PNE, Royalties do Pré-sal para a educação, etc.), que transformam definitivamente o ensino superior em todo país, possibilitando o acesso de trabalhadores e filhos de trabalhadores no ensino superior, aumentando de 3,8 para mais de 8 milhões de estudantes;
- **2003/2016** – Mandatos presidenciais de Lula e Dilma Rousseff marcam a luta pelo desenvolvimento soberano e sustentável do Brasil, integração entre os países vizinho da América Latina, como política de convivência respeitosa e fortalecimento da cultura da paz na região.

### Dias Atuais

- Essa história continua: só depende de você e do seu protagonismo estudantil!





## 6) DNA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL

O Movimento Estudantil é a organização dos estudantes, que possibilita espaço de voz e luta aos estudantes. Existem vários níveis de organização estudantil, conforme segue abaixo:

- OCLAE - Organização Continental Latino-Americana e Caribenha dos Estudantes (universitários e secundaristas);
- UNE – União Nacional dos Estudantes (universitários);
- UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas;
- ANPG – Associação Nacional dos Pós-graduandos;
- AMES – Associação Maranhense dos Estudantes Secundaristas;
- UEE-Livre – União Estadual dos Estudantes – Livre (universitários);
- DCE's – Diretório Central dos Estudantes (universitários);
- UMES – União Municipal dos Estudantes Secundaristas;
- CA/DA – Centro ou Diretório Acadêmico (universitários);
- GE – Grêmios Estudantis.

## 7) LEIS QUE GARANTEM A ATUAÇÃO DO GRÊMIO

- Lei do Grêmios Livres – Nº 7.398 /1985;
- Constituição Federal (CF) /1988 – Artigo 206;
- Constituição Estadual (CE) /1989 – Artigo 221;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Nº 8.069/90;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Nº 9.394/96;
- Lei Estadual da Livre Organização dos Grêmios Estudantis – Nº 9518/11;
- Estatuto da Juventude – Nº 12.852 / 2013;
- Plano Nacional de Educação (PNE) – Nº 13.005/2014 – 2016;
- Plano Estadual de Educação (PEE) – Nº 10.099/2014.



## 8) PASSO A PASSO PARA MONTAR O GRÊMIO ESTUDANTIL

### 1º Passo

**Eleição de Representantes de turma:** A eleição será feita por turma, devendo participar todos os estudantes regularmente matriculados na unidade de ensino. Sugere-se que a votação seja conduzida por um/a professor/a, devendo acolher todas as indicações à função de líder de turma. O processo de votação pode ser por contraste visual (levantando a mão e fazendo a contagem de votos, sendo líder aquele que obtiver o maior número de votos e vice-líder o segundo mais votado); outra modalidade de proceder a votação é por formação de chapa entre dois estudantes, da mesma turma, o voto podendo ser aberto ou com cédula de votação.

### 2º Passo

**Comissão Pró-Grêmios:** é um grupo de estudantes (representantes de turma ou qualquer estudante que demonstre interesse) interessados em criar o grêmios estudantis, que devem comunicar a gestão escolar e divulgar amplamente a proposta na escola. Tem por objetivo mobilizar e coordenar o processo de fundação e/ou reestruturação do grêmios estudantis na escola; elaborar a proposta de Estatuto (**modelo em anexo**) e convocar a assembleia geral para aprovação.

**Ah! Na escola onde já existe Grêmios Estudantis organizado, não é necessária a formação da Comissão Pró-Grêmios. A diretoria do Grêmios Estudantis organizará a assembleia geral para eleger a comissão eleitoral e dar início ao processo eleitoral.**

### 3º Passo

**Assembleia Geral:** é a instância máxima de decisão na escola, composta pelos estudantes com direito a voz e voto. A comissão Pró-Grêmios (ou a diretoria do grêmios, se já tiver gestão) convoca todos os estudantes da escola para participar da Assembleia Geral que será realizada, com presença mínima de 10% (dez por cento) do total de estudantes da escola. No início da Assembleia, é escolhido um ou dois estudantes para serem secretários, com a tarefa de escrever a ata (**modelo em anexo**), relatando quem compareceu, o horário de início e de término, o local onde foi realizada, os assuntos tratados etc. Na Assembleia devem ser decididos essencialmente os seguintes pontos:

- **Eleição dos membros da comissão eleitoral;**
- **Nome do grêmios e duração do mandato (1 ou 2 anos);**
- **Período de campanha das chapas;**



- **Data da eleição;**
- **Aprovação do Estatuto.**

“Há três formas comuns de organizar a Assembleia Geral na escola (responsabilizando os estudantes como protagonistas de todo o processo de eleição desde o início):

- 1 - A Assembleia Geral pode ser organizada pelos representantes de turma (líderes e vice-líderes);
- 2 - Pode ser convocada pelo próprio Grêmio Estudantil (nesse caso, quando a escola já possuir Grêmio e se ainda houver gestão ativa), buscando envolver o maior número de estudantes da escola;
- 3 - Por uma comissão de estudantes interessados em formar o grêmio (neste caso sugere-se que indiquem ao menos dois estudantes por turma).”

#### 4º Passo

**Início dos trabalhos da Comissão Eleitoral Escolar:** formada por cinco estudantes eleitos na Assembleia Geral, a Comissão Eleitoral Escolar terá como atribuições (conforme consta na portaria que regulamenta este processo de eleição unificada):

- Antes da eleição:
  - Redigir o edital da eleição (**modelo em anexo**) em até 24 horas depois da Assembleia Geral e fixar em local visível a todos os estudantes;
  - Divulgar as etapas do processo eleitoral, a saber: inscrição das chapas, campanha, debate e eleição;
  - Registrar as chapas;
  - Realizar reuniões e/ou debates para apresentação das chapas.
- No dia da eleição:
  - Organizar o dia da eleição e a apuração;
  - Organizar o material necessário à realização da eleição;
  - Organizar a escala de seus membros que manterão plantão na Unidade Escolar até o final da eleição, em seu horário regular de funcionamento;
  - Presidir os trabalhos nos dias de eleição;
  - Preservar a lisura do pleito até o resultado final.
- Depois da eleição:
  - Decidir sobre impugnações informando, previamente, a Gestão da escola e a Comissão de Acompanhamento Estadual;
  - Apurar e divulgar o resultado da eleição, logo após o seu encerramento ou, no máximo, no primeiro dia útil após seu término;
  - Organizar, juntamente com a gestão da escola a cerimônia de posse da diretoria eleita.



#### 5º Passo

**As Chapas e a Campanha:** os estudantes formam as chapas que vão concorrer na eleição (observando o formato de diretoria definida no estatuto) e se inscrevem durante o período estabelecido no edital. Em seguida inicia-se o período de campanha, onde as chapas inscritas terão um período para divulgar, com muita criatividade, suas propostas através de, por exemplo: panfletos, cartazes, faixas, uso de redes sociais, dentre outros. É nesse momento também que a Comissão Eleitoral Escolar organiza debates ou plenárias com as chapas candidatas envolvendo o maior número possível de estudantes.

**“Ah! Atenção para duas questões importantes que contam na portaria nº 244, de 14 de fevereiro de 2020 da SEDUC, que regulamenta este processo de eleição unificada:”** 1 - as chapas possuem direito assegurado para divulgar suas propostas na escola, porém não podem prejudicar as demais atividades escolares; 2 - e as entidades estudantis terão liberdade para circular e se expressar nas unidades escolares da Rede Pública do Estado do Maranhão em todas as etapas do processo eleitoral.

#### 6º Passo

**A Eleição:** A Comissão Eleitoral Escolar organiza o dia de votação, em um dia letivo que contemple todos os turnos da escola, sendo de sua competência ainda:

- Preparar as listas de votação;
- Lacrar as urnas na presença de dois representantes de cada chapa;
- Contagem dos votos na presença de dois representantes de cada chapa;
- Elaborar a Ata de Eleição (**modelo em anexo**) para divulgação dos resultados afixados em locais de fácil visibilidade na escola, a ser entregue à Gestão da escola, no prazo máximo de 24 horas após o término da eleição.

**Ah! Atenção para essas três perguntas frequentes:**

**Quem pode votar?** Todos os estudantes matriculados na escola terão direito a voto;

**Qual a chapa eleita?** A chapa que obtiver a maioria dos votos válidos (descartar do cálculo o votos brancos e nulos) será considerada eleita;

**E se o resultado der empate?** Em caso de empate, haverá um segundo turno de eleição a ser realizado nos mesmos moldes do primeiro turno, na semana subsequente ao término das eleições.

#### 7º Passo

**A Cerimônia de Posse:** A Comissão Eleitoral Escolar, juntamente com a Gestão escolar, organiza a Cerimônia de Posse da diretoria eleita do Grêmio Estudantil. A Regional de Educação pode organizar posse coletiva nos municípios com maior concentração de escolas. Após a posse, a Comissão Eleitoral Esco-





lar e/ou a gestão escolar devem repassar as documentações que comprovam a existência do processo eleitoral e os dados da diretoria eleita para a SEDUC, bem como às entidades estudantis da rede da UBES.

#### **Observações:**

- Só pode ser membro do grêmio estudantil estudantes regularmente matriculados na unidade de ensino. Caso algum membro da gestão se forme ou seja transferido de escola antes da gestão concluir, o cargo fica em vacância e a substituição do membro deverá ser feita de acordo com o regimento do grêmio estudantil.

- Ata é o registro da ação ou atividade do grêmio estudantil que deve ser registrada, tanto para tirar dúvidas de um processo ou uma reunião, como para divulgar o que aconteceu, ou ainda para que mais pessoas tenham acesso a uma reunião restrita. Por ser o grêmio uma entidade de interesse coletivo dos estudantes, todos devem ter acesso as atas e registros do grêmio estudantil;

- O grêmio estudantil deverá registrar suas atas em um Livro de Atas. Neste livro, os registros serão escritos com letra legível, sempre em caneta preta ou azul. Não deverão ser deixados espaços, margens ou abreviações. Nomes e números deverão sempre ser escrito por extenso e as assinaturas colhidas logo que encerrada a ata que registrou uma ação, atividade ou uma reunião.

- É essencial que a Comissão Eleitoral Escolar envie os dados da diretoria do grêmio estudantil eleito à Supervisão de Protagonismo Estudantil da SEDUC para o e-mail: [maisgremios@adm.ma.gov.br](mailto:maisgremios@adm.ma.gov.br), conforme o anexo V da Portaria da SEDUC que regulamenta o processo de eleição unificada da diretoria do grêmio estudantil e representantes de turma da Rede Estadual de Ensino para organização e acompanhamento da Rede de Grêmios Estudantis.

- De igual modo, a gestão escolar deverá enviar os dados dos líderes e vice-líderes de turma para o mesmo endereço eletrônico (e-mail).



## **9) COMO O GRÊMIO ESTUDANTIL ATUA NA ESCOLA NA PRÁTICA?**

O Grêmio Estudantil, uma vez organizado, exerce papel imprescindível na formação do estudante, se tornando uma verdadeira escola de cidadania, realizando ações que envolvam as dimensões social, cultural, científica, desportiva, política e de comunicação. O Grêmio é um dos pilares da gestão democrática e impulsiona os estudantes a se tornarem agentes sociais.

O primeiro passo você já deu: criou o Grêmio Estudantil em sua escola. Mas e agora? O que fazer? Por onde começar? Te liga nas sugestões de atividades direcionadas para cada diretoria do Grêmio Estudantil.

### **#FICADICA**



**A) Diretoria de Educação em Direitos Humanos:** A busca por direitos humanos, que pode ser compreendida como a busca por condições de vida e existência dignas, acompanha a história da humanidade, e agrega força e institucionalidade, especialmente a partir de 1948 com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Com vistas a promoção de uma educação comprometida com a garantia e ampliação de direitos, a Diretoria de Educação em Direitos Humanos deve concentrar esforços na prevenção da vida e da diversidade humana, com ações integradas que busquem a efetividade da Cultura de Paz, democrática e solidária, por meio de práticas que valorizem o respeito, a tolerância e as diversidades étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, física, individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, entre outras, na perspectiva da transformação do ambiente escolar em ambiente de respeito e paz. Tais práticas necessitam ser convertidas em movimento de natureza permanente e continuada, buscando formar uma consciência coletiva para o exercício da solidariedade e da cidadania. A escola é um espaço propício para manifestação e vivência da realidade subjetiva, sendo fundamental também no processo de observação, análise e intervenção frente à realidade, a partir daquilo que o território nos apresenta, suas carências e potencialidades. Apresenta-se como sugestão à diretoria responsável por essa temática, a organização de atividades como rodas de conversas e oficinas com os alunos e comunidade, dinâmicas coletivas e colaborativas, na perspectiva de construir novos espaços de relação e compreensão do outro no ambiente escolar, para uma promoção efetiva da cultura de paz e dos direitos humanos.

#### **Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Promoção dos Direitos Humanos e da Cultura de Paz;
- Realizar círculos de paz;
- Igualdade de acesso dos educandos aos serviços sociais e de saúde;
- Articulação em rede: O Conselho Tutelar, o Conselho Escolar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Núcleos de Prevenção de Violências e Acidentes;
- Rede de Atenção Integral e Proteção às Pessoas em Situação de Violência;
- Como reagir frente às violações de Direitos Humanos;
- Mediação de conflitos;
- Desconstrução do Bullying para promoção da Cultura de Paz nas escolas (oficinas e rodas de conversa);
- Respeito às religiões;
- O cidadão: estudo de leis, direitos e deveres;
- Estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude,



da Declaração Universal dos Direitos Humanos, etc.;

- Autoestima, autocuidado e auto aceitação;
- Concursos ou mostras de: projeto fotográfico, audiovisual, literário, musical, cênico, etc., com foco nos Direitos Humanos e Cultura de Paz;
- Atividades que valorizem a história e a cultura afro-brasileira, indígena, quilombola, rural;
- Campanhas de enfrentamento ao racismo, a intolerância religiosa, a LGB-Tfobia, ao machismo, etc.

**B) Diretoria de Cultura:** Partindo do princípio da cultura enquanto direito inerente ao ser humano no aspecto da integralidade de sua formação, esta diretoria deverá promover ações que incentivem a vivência artística e cultural na escola e comunidade, a produção das artes junto aos estudantes secundaristas, a valorização do patrimônio material e imaterial do ponto de vista local e global, de modo a garantir processos que demarquem e signifiquem pertencimento do grupo ao seu lócus e história.

#### **Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Debate em torno da cultura local e manifestações artísticas da comunidade;
- Mapeamento e articulação de artistas e grupos culturais da comunidade para promoção de atividades na escola;
- Criação de cineclubes;
- Promoção de saraus, concursos literários;
- Divulgação de editais de cultura e afins, promovidos pelo poder público local / estadual, ou outras instituições público-privadas (Ex.: Edital Com Ciência Cultural do Governo do Maranhão);
- Resignificar espaços escolares e comunitários para vivências culturais e artísticas (Ex.: Farol do Saber);
- Organização de grupos de dança, música, teatro na escola, bem como ações que integrem outras linguagens artísticas e práticas culturais como: banda, canto, coral, capoeira, cinema, desenho, artesanato, escultura, instrumentos de sopro, grafite, hip-hop, percussão, pintura, artes circenses, culinária tradicional, culturas indígenas e quilombolas, patrimônio material e imaterial;
- Criar rotina escolar que possibilite aos estudantes participarem de atividades culturais de formação de plateia, por meio da apreciação artística e cultural;
- Criar movimento na escola a fim de possibilitar a fruição das artes junto aos estudantes.

**C) Diretoria de Comunicação:** De maneira a garantir aos jovens estudantes o direito à voz e o respeito à diversidade de pensamento, essa diretoria deve



promover ações em prol da democratização da comunicação, bem como reflexões em torno daquilo que nos chega diariamente como informação, para que se torne conhecimento. Pensar criticamente que o ato de comunicar é um ato político, feito por sujeitos em determinados tempos e espaços. Além de ser o principal responsável pela divulgação das ações e projetos realizados pelo Grêmio e as ações que atendam os estudantes.

#### **Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Liberdade de expressão;
- Direito a Informação de qualidade;
- Análise do discurso;
- Reflexões sobre os meios de comunicação e criação de espaços comunicativos na escola e comunidade;
- Ambiente de redes sociais e Cyberbullying;
- Jornal escolar;
- Rádio Escolar;
- Grafite / Stencil / Lambe;
- Fanzine;
- Rádio WEB;
- Rádio poste na comunidade;
- Fotografia;
- História em quadrinhos;
- Audiovisual.

**D) Diretoria de Saúde:** As estratégias, ações e atividades de saúde escolar devem criar espaços para o planejamento integrado da educação e da saúde, considerando o desenvolvimento biopsicossocial dos sujeitos, com o objetivo de prover competências e conhecimentos necessários à promoção, prevenção e manutenção da saúde dos estudantes, a partir de ações extensivas para a família e comunidade, com características transgeracionais e construção de uma cultura de ambientes saudáveis na perspectiva prioritária da promoção da saúde com enfoque integral e participativo dos estudantes. A operacionalização das ações e atividades que promovam a melhoria da qualidade de vida pode ser incluída em discussões sobre a promoção e educação em saúde nas escolas, a fim de fortalecer a capacidade individual e social ao enfrentamento dos condicionantes da saúde e promover a participação, a autonomia e a criatividade de alunos, nas discussões sobre a escola. Ao considerar o ser humano como um ser biopsicossocial, engloba-se a saúde física, mental, o meio social no qual vivem, é importante executar ações e atividades com metodologias participativas e dinâmicas.



#### **Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Campanhas temáticas, rodas de conversa e palestras sobre bullying, autolesão/automutilação, depressão, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental, promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável;
- Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas buscando apoio junto aos Conselhos Escolares de Políticas sobre Drogas;
- Considerando seu amplo universo, verificação da situação vacinal, prevenção de DST's /Aids;
- Articulação junto a equipe do PSE (Programa Saúde na Escola) presente no município, a fim de realizar ações na escola;
- Conhecer e trabalhar, dentro das possibilidades, com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- As ações de promoção da saúde desenvolvidas devem ser cultivadas de forma contínua e diversificada, propondo interações e mudanças no contexto escolar.

**E) Diretoria de Mulheres:** As instituições de ensino são lugares privilegiados para uma formação integral da juventude para o exercício da cidadania e a promoção de mudanças sociais. Na escola podemos promover a reprodução de ideias e valores que colaborem tanto para o enfrentamento das assimetrias e desigualdades de gênero existentes em nossa sociedade, quanto para a produção de novas possibilidades que garantam a equidade de gênero como pressuposto para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Na Escola todos os esforços devem se voltar para a construção de um ambiente que ensine a pensar e que pode e deve ir além da concepção aulista e bancária que ainda permeia algumas práticas no sistema educacional.

Especialistas em gênero e políticas educacionais são unânimes em ressaltar a importância do investimento integral em educação como passo fundamental dos caminhos para se enfrentar o machismo e combater a violência contra a mulher. Que a escola se torne cada vez mais um ambiente de diversidade e que incentive um mundo de descobertas sem preconceitos.

#### **Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Exposição de fotos dentro da escola ressaltando mulheres maranhenses;
- Elaborar uma caixinha com kit básico de higiene e autocuidado para as meninas no banheiro feminino, garantindo sempre papel higiênico e absorvente;
- Realizar Sarau dentro da escola com a temática sobre as questões de gênero;
- Garantir que a cólica das meninas seja levada a sério e não seja vista como "frescura";



- Criar um grupo de atividades com um cronograma de gênero semestral com a escola;
- Observar e criar mecanismos para aumentar a sensação de segurança no caminho para casa;
- Orientar e criar uma rede de apoio para as questões de assédio (físico, psicológico e patrimonial), ajudando a vítima a fazer denúncias e buscar os órgãos competentes quando necessário.

**F) Diretoria de Meio Ambiente:** Para falar de educação ambiental é preciso refletir sobre aquilo que as pessoas e a sociedade como um todo produzem em suas relações com os demais indivíduos e com o território onde residem, considerando sempre sua cultura e modo de vida. As atividades de educação ambiental devem ser desenvolvidas com base em uma visão integral que contemple o trabalho com os determinantes sociais da promoção da educação. São questões de caráter complexo, multidisciplinar, intersetorial, que devem envolver às famílias, e a comunidade, e por isso necessitam que os estudantes que atuem nesta diretoria desenvolvam ações e pesquisas sobre os fatores sócio ambientais que interferem na saúde humana e na capacidade de desenvolver ações integrais. As necessidades devem ser identificadas e problematizadas de forma participativa, protagonizada e compartilhada com os diversos atores envolvidos nos processos e que compartilham do território e das possíveis problemáticas identificadas na comunidade escolar. Tendo por base legal a lei 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e estabelece como princípio básico “concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade”, bem como das Diretrizes da Política Nacional da Educação Ambiental, ações neste foco devem enfatizar a relevância do trabalho intersetorial no envolvimento de todos que vivem no local. A partir da compreensão de que as ações humanas podem contribuir com o processo de exteriorização do meio ambiente, o adoecimento, propõe-se à realização de oficinas, rodas de conversas, feiras de ciências, projetos de hortas, debates sobre segurança alimentar, ações que desenvolvam à percepção do cuidado consigo mesmo, com o outro e com o território, de forma que se torne um ambiente saudável e sustentável.

**Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Educação ambiental e sustentabilidade;
- Escola sustentável;
- Saneamento básico para todos;
- Campanha “Plástico Zero”;
- Promover ações de controle de desmatamento nas margens dos rios, nas-



- centes e marés;
- Acesso universal ao cuidado e à atenção integral as doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Promover e garantir a igualdade de gênero e respeito às diversidades;
- Educação ambiental e diagnóstico do território;
- Biodiversidade;
- Educação ambiental e a Política dos 5R’s (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar);
- O lixo no ambiente e a importância da água;
- Esta diretoria poderá ainda promover concursos e/ou projetos com a temática do Meio Ambiente e sustentabilidade, mediados por produções artísticas incentivadas junto aos estudantes como: fotografia, audiovisual, literatura, música, artes cênicas, etc.

**G) Diretoria de Esportes:** A diretoria de Esportes deve reconhecer a prática esportiva como direito dos estudantes. Pesquisas apontam que o movimento atrelado aos processos de aprendizagem qualificam e ampliam a possibilidade de cognição. Assim, busca-se incentivar a prática esportiva, organizando torneios, festivais, competições esportivas, palestras e oficinas relacionadas aos temas da Cultura Corporal, bem como ampliar a visão acerca das possibilidades do movimento físico enquanto aliado ao processo de aprendizagem. Para além das práticas esportivas tradicionais trabalhadas de forma curricular, orienta-se a diretoria de Esportes o mapeamento das possibilidades e potencialidades comunitárias que permitam novas vivências com foco no movimento corporal e consequente ampliação daquilo que se percebe como atividade física. Neste contexto entram em pauta a geografia em que a escola se localiza, seu território e como os sujeitos utilizam os espaços.

**Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Atletismo;
- Basquete de Rua;
- Ciclismo;
- Corrida de Orientação;
- Ginástica Rítmica;
- Lutas;
- Natação;
- Tênis de Mesa;
- Xadrez Tradicional;
- Xadrez Virtual;
- Torneio e gincanas.



**H) Diretoria de Políticas Educacionais:** Orienta-se a essa diretoria conhecer os mecanismos da educação e a própria história da educação brasileira, compreender o que são políticas públicas educacionais e sociais, bem como a integração intersetorial de projetos e ações com foco na efetividade de políticas educacionais. Essa diretoria deverá focar esforços para a divulgação democrática das políticas educacionais direcionadas a sua comunidade estudantil, considerando a complexidade da estrutura do sistema de ensino, modelos de financiamento e gestão, perspectivas pedagógicas e curriculares adotadas e o propósito geográfico e temporal de tais orientações.

### **Temas propostos e atividades sugeridas:**

- Conhecer, avaliar, contribuir e divulgar junto a classe estudantil programas voltados para a qualificação da aprendizagem: Mais IDEB, Terceirão Não Tira Férias, entre outros;
- Divulgar com a classe estudantil as datas das avaliações do IDEB e correlatas, e mobilizar o número mínimo de 80%, do total de estudantes da escola, para participarem da aplicação das mesmas;
- Compreender a importância do Projeto Político Pedagógico (PPP), bem como o caráter democrático para se organizar esse documento, a fim de fortalecer o espaço dos estudantes nesta produção que deve ser revisitada constantemente;
  - Participação nas avaliações internas e externas da escola;
  - Participação no Colegiado Escolar ou mesmo o acompanhamento efetivo das atividades promovidas por este espaço de diálogo presente no contexto escolar atual;
- Apropriar-se do debate da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta dos Itinerários Formativos, com foco na identidade cultural e social da comunidade escolar, articulando as potencialidades territoriais ao currículo;
- Conhecer e compreender as políticas educacionais e os impactos na vida escolar e social dos alunos;
  - Identificar e discutir os efeitos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar e na formação dos estudantes;
  - Promover momentos de interação e informação com a classe estudantil, fortalecendo o protagonismo juvenil em busca de uma educação de qualidade, democrática e republicana;
    - Discutir temas que afetam o cotidiano estudantil, como: alimentação escolar saudável e segura, meio ambiente e sustentabilidade e cultura de paz;
    - Identificar e propor formas de articulações intersetoriais que possam apoiar os alunos nos mais diferentes aspectos contribuindo para a melhoria da vida escolar, a exemplo: redes de proteção, CRAS, poder legislativo e executivo, organizações formais e informais de direitos, saúde, assistência social, segurança, cultura, esportes, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para o trânsito, etc.



## **MODELOS DE DOCUMENTOS**

### **ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

A Comissão Eleitoral Escolar no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO (colocar o nome da escola).

Ficam convocados os estudantes da 1ª série a 3ª série do Ensino Médio a participarem da eleição a ser realizada conforme o cronograma que segue. (Se na escola tiver Ensino Fundamental, incluir a partir do 6º ano do Ensino Fundamental)

#### 1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil por \_\_\_\_ (um ou dois anos), que será escolhida por voto.

#### 2. DATA DE INSCRIÇÃO

\_\_/\_\_/\_\_ até o dia \_\_/\_\_/\_\_ até às \_\_ horas.

#### 3. COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas com a Comissão Eleitoral Escolar.

3.2. No ato de inscrição de chapas, devem preencher a ficha de inscrição.

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas, conforme Art.1º do Estatuto do Grêmio Estudantil.

3.3. No ato da inscrição, a chapa deverá entregar à Comissão Eleitoral Escolar um documento contendo propostas e projetos que serão criados e executados caso sejam eleitos.

Parágrafo único: as propostas e projetos deverão ser entregues contendo: objetivo e alternativa de execução.

3.4. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral Escolar.

3.5. Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa para acompanhar as eleições e apuração dos votos.

3.6. Após a aprovação (deferimento) da Comissão Eleitoral, a lista de candi-



dados e os projetos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil serão divulgados em \_\_/\_\_/\_\_.

3.7. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por estudantes do 1º ano do Ensino médio a 3ª série do Ensino Médio, seguindo a composição conforme art. 5º do Estatuto do Grêmio Estudantil: (podendo suprimir ou ter mais diretorias)

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Tesoureiro-Geral (a)

IV – Secretário-Geral (a)

V – Diretoria de Políticas Educacionais

VI – Diretoria de Educação em Direitos Humanos

VII – Diretora de Esportes

VIII- Diretoria de Mulheres

IX – Diretoria de Meio Ambiente

X – Diretoria de Cultura

XI – Diretoria de Comunicação

XII - Diretoria de Saúde

#### 4. CAMPANHA

4.1. O período de campanha será de \_\_\_\_ (colocar quantos dias) dias, nas dependências da unidade escolar, nas passagens em sala, nas redes sociais, etc. Será permitida a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação dos projetos e propostas das chapas nesse período, em local pré-determinado.

4.2. Cada chapa terá direito de passar em todas as salas de aula em horário pré-definido com a comissão eleitoral, na companhia de uma das Coordenações, para apresentar o seu Plano de Ação. Cada chapa poderá utilizar no máximo 7 minutos para apresentação.

#### 5. DA ELEIÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, durante todo o dia.

5.2. Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

5.3. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral Escolar, os fiscais de chapa e algum representante da UBES. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

#### 6. DA POSSE

6.1. A posse da Diretoria Colegiada dar-se-á solenemente em Assembleia Geral no dia \_\_/\_\_/\_\_ do corrente ano.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

(assinatura do presidente da comissão eleitoral)

(Nome completo do presidente)





### **ANEXO 2 ATA DE FUNDAÇÃO**

Ao dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, os estudantes da escola \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, reunidos em Assembleia Geral, sob a coordenação do/da estudante \_\_\_\_\_, dão por abertos os trabalhos da assembleia-geral dos estudantes e colocam em discussão a pauta única da Assembleia: a fundação da entidade representativa dos estudantes, o grêmio estudantil.

A seguir, iniciou-se a discussão para a eleição da primeira Diretoria do Grêmio Estudantil, que será eleita na disputa de chapa(s) em urna.

Por fim, declarou-se fundado o Grêmio \_\_\_\_\_, órgão representativo dos estudantes da (escola).

Nada mais havendo para tratar no momento, encerrou-se a Assembleia Geral e a presente Ata. Para fins de direito, segue a presente Ata devidamente assinada.

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão



### **ANEXO 3 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Ata nº \_\_\_\_ da Assembleia Geral dos Estudantes do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ dias \_\_\_\_ do mês \_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, em primeira (ou segunda) convocação, reuniram-se, conforme o Edital nº \_\_\_\_\_, em Assembleia Geral, sob a coordenação de \_\_\_\_\_, o qual convocou para fazer parte da mesa coordenadora os seguintes membros: \_\_\_\_\_ (especificar os nomes e cargos).

Composta a mesa, designou \_\_\_\_\_ (nome) para secretariar a Assembleia.

Dando início, procedeu à seguinte leitura da ordem do dia \_\_\_\_\_ (resumo do ocorrido):

Nada mais a tratar, o coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia à qual eu, \_\_\_\_\_, secretariei e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um membro da Comissão



## ANEXO 4 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Ata de Eleição e Posse da Diretoria do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_  
Aos \_\_\_\_ do mês \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, na Escola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, realizou-se as eleições do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_,  
conforme determinava o edital de convocação desta eleição e o Regimento Elei-  
toral. Para o pleito, foram escritas as seguintes chapas: chapa um \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, chapa dois \_\_\_\_\_. A votação iniciou-  
se às \_\_\_\_ horas e encerrou-se às \_\_\_\_ horas do turno \_\_\_\_\_.

Durante o pleito registrou os seguintes fatos (ou não) \_\_\_\_\_ e a  
Comissão Eleitoral tomou as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_.

A fiscalização de cada chapa foi desempenhada pelos seguintes estudantes:  
\_\_\_\_\_ da chapa um, \_\_\_\_\_ da chapa dois.

Imediatamente encerrada a eleição, iniciou-se a apuração dos votos defi-  
nindo-se os seguintes resultados: chapa um \_\_\_\_\_ (nº de votos por extenso)  
votos, chapa dois \_\_\_\_\_ votos (nº de votos por extenso), \_\_\_\_\_ (nº de votos  
por extenso) nulos \_\_\_\_\_ brancos \_\_\_\_\_.

Desta forma, o (a) Presidente da Comissão Eleitoral promulgou o resulta-  
do proclamando assim o resultado a chapa \_\_\_\_, intitulada \_\_\_\_\_  
(nome da chapa) vencedora deste pleito. Portanto, a nova diretoria do grêmio  
estudantil \_\_\_\_\_

Presidente \_\_\_\_\_, Secretário Geral \_\_\_\_\_, (cita todos os cargos  
e seus respectivos ocupantes)

O Presidente da Comissão Eleitoral imediatamente deu posse à nova dire-  
toria do Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_. Sem mais nada a constar nesta ata,  
lavro esta que vai assinada por mim, Presidente da Comissão Eleitoral e pelos  
demais presentes: \_\_\_\_\_.

(Assina o nome o presidente da comissão e todos os presentes, um ao lado  
do outro)



## ANEXO 5 ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - O Grêmio Estudantil \_\_\_\_\_ é o órgão  
máximo de representação dos estudantes do \_\_\_\_\_  
localizado na cidade de \_\_\_\_\_ e fundado em \_\_\_\_\_  
com sede neste Estabelecimento de Ensino.

Parágrafo Único - As atividades do Grêmio reger-se-ão pelo presente Esta-  
tuto aprovado em Assembleia Geral convocada para este fim.

Art. 2º - O Grêmio tem por objetivos:

- I - Representar condignamente o corpo discente;
- II - Defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes da escola;
- III - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de seus membros;
- IV - Promover a cooperação entre administradores, funcionários, profes-  
sores e estudantes no trabalho escolar, buscando seus aprimoramentos;
- V - Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural e educacional com  
outras instituições de caráter educacional, assim como a filiação às entidades  
gerais: UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas), AMES (Associa-  
ção Maranhense dos Estudantes Secundaristas), UBES (União Brasileira dos  
Estudantes Secundaristas) etc.;

VI - Lutar pela democracia permanente na Escola, através do direito de par-  
ticipação nos fóruns internos de deliberação da Escola.

### CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 3º - O patrimônio do Grêmio se constituirá por:

- I - Contribuição voluntária de seus membros;
- II - Contribuição de Terceiros;
- III - Subvenções, juros, correções ou dividendos resultantes das contribuições;
- IV - Rendimentos de bens móveis e imóveis que o Grêmio venha a possuir;
- V - Rendimentos auferidos em promoções da entidade.

Art. 4º - A Diretoria será responsável pelos bens patrimoniais do Grêmio e  
responsável por eles perante as instâncias deliberativas.

§ 1º Ao assumir a diretoria do Grêmio, o Presidente e o Tesoureiro deverão as-





sinar um recibo para o conselho fiscal, discriminando todos os bens da entidade.

§ 2º Ao final de cada mandato, o Conselho Fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo, a ser assinado pela nova Diretoria.

§ 3º Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o Conselho Fiscal fará um relatório e entregará ao Conselho de Representantes de Classe na Assembleia Geral, para que possam ser tomadas as providências cabíveis.

§ 4º O Grêmio não se responsabilizará por obrigações contraídas por estudantes ou grupos sem ter havido prévia autorização da Diretoria.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 5º - São instâncias deliberativas do Grêmio:

- a) Assembleia Geral dos Estudantes;
- b) Conselho de Representantes de Turmas (CRT);
- c) Diretoria do Grêmio.

#### SEÇÃO I

##### Da Assembleia Geral

Art. 6º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade nos termos deste Estatuto e compõe-se de todos os sócios do Grêmio e excepcionalmente, por convidados do Grêmio, que se absterão do direito de voto.

Art. 7º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

- I- Nas datas estipuladas pelos estudantes na própria Assembleia;
- II - Ao término de cada mandato para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e formação da Comissão Eleitoral (CE) que deliberará sobre as eleições para a nova Diretoria do Grêmio.

Parágrafo Único. A convocação para a Assembleia será feita em Edital com antecedência mínima de quarenta e oito horas (48), sendo esta de competência da Diretoria do Grêmio.

Art. 8º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por 2/3 do Conselho Fiscal ou 2/3 do Conselho de Representantes de Turma ou 50% +1 da Diretoria do Grêmio. Em qualquer caso, a convocação será feita com o mínimo de antecedência de 24 horas, com discriminação completa e fundamentada dos assuntos a serem tratados em casos não previstos neste Estatuto.

Art. 9º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias devem ser rea-



lizadas, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos estudantes da Escola ou, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de estudantes. A Assembleia Geral vai deliberar com maioria simples dos votos, sendo obrigatório o quórum mínimo de 10% dos estudantes da Escola para sua instalação.

§ 1º A Diretoria será responsável pela manutenção da limpeza e da ordem quando for realizado qualquer evento, assembleias ou reunião do Grêmio.

Art. 10º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e reformular o Estatuto do Grêmio;
- b) Eleger a comissão eleitoral;
- c) Discutir e votar as teses, recomendações, moções, adendos e propostas apresentados por qualquer um de seus membros;
- d) Denunciar, suspender ou destituir diretores do Grêmio de acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicado e garantido o direito de defesa do acusado, sendo que qualquer decisão tomada neste sentido seja igual ou superior a 2/3 dos votos;
- e) Receber e considerar os relatórios da Diretoria do Grêmio e sua prestação de contas, apresentada juntamente com o Conselho Fiscal;
- f) Marcar, caso necessário, Assembleia Extraordinária, com dia, hora e pautas fixadas;

#### SEÇÃO II

##### Do Conselho de Representantes de Turma

Art. 11º - O Conselho de Representantes de Turmas (CRT) é a instância intermediária de deliberação do Grêmio, é o órgão de representação exclusiva dos estudantes, e será constituído somente pelos representantes de turmas, eleitos anualmente pelos estudantes de cada turma.

Art. 12º - O Conselho de Representantes de Turmas se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria do Grêmio.

Parágrafo Único: O Conselho de Representantes de Turmas funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples de voto.

Art. 13º - O Conselho de Representantes de Turmas será eleito anualmente em data a ser deliberada pelo Grêmio e/ou equipe pedagógica.



Art. 14º - Compete ao Conselho de Representantes de Turmas:

- a) Discutir e votar sobre propostas da Assembleia Geral e da Diretoria do Grêmio;
- b) Velar pelo cumprimento do Estatuto do Grêmio e deliberar sobre os casos omissos;
- c) Assessorar a diretoria do Grêmio na execução de seu programa administrativo;
- d) Apreciar as atividades da Diretoria do Grêmio, podendo convocar para esclarecimentos qualquer um de seus membros;
- e) Deliberar, dentro dos limites legais, sobre assuntos do interesse do corpo discente de cada turma representada;
- f) Deliberar sobre a vacância de cargos da Diretoria do Grêmio.

### SEÇÃO III

#### Da Diretoria

Art. 15º - A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Tesoureiro (a) Geral

IV - Secretário (a) Geral

V - Diretor (a) de Políticas Educacionais

VI - Diretor (a) de Educação em Direitos Humanos

VII - Diretor (a) de Esportes

VIII - Diretor (a) de Mulheres

IX - Diretor (a) de Meio Ambiente

X - Diretor (a) de Cultura

XI - Diretor (a) de Comunicação

XII - Diretor (a) de Saúde

Parágrafo Único: Cabe à Diretoria do Grêmio:

- I - Elaborar o plano anual de trabalho, submetendo-o ao colegiado de representantes de turma e colegiado escolar;
- II - Colocar em prática o plano aprovado;
- III - Divulgar para a assembleia geral:
  - a) As normas que regem o Grêmio;
  - b) As atividades desenvolvidas pela diretoria;
  - c) A programação e a aplicação dos recursos financeiros do Grêmio;
- IV - Tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, e submetê-las ao Conselho de Representantes de Turma;



V - Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês, e extraordinariamente a critério do Presidente ou de 2/3 da Diretoria.

Art.16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o Grêmio dentro da Escola e fora dela;
- b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grêmio;
- c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro-Geral, os documentos relativos ao movimento financeiro;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário-Geral, a correspondência oficial do Grêmio;
- e) Representar o Grêmio no colegiado escolar;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas do presente Estatuto;
- g) Desempenhar as demais funções inerentes a seu cargo.

Art.17º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- b) Substituir o Presidente nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

Art.18º - Compete ao Tesoureiro-Geral:

- a) Ter sob seu controle todos os bens do Grêmio;
- b) Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro do Grêmio;
- c) Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação financeira;
- d) Apresentar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas ao Conselho Fiscal.

Art.19º - Compete ao Secretário-Geral:

- a) Publicar avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites;
- b) Lavrar atas das reuniões de Diretoria;
- c) Redigir e assinar com o Presidente a correspondência oficial do Grêmio;
- d) Manter em dia os arquivos da entidade.

Art. 20º - Compete ao Diretor de Políticas Educacionais:

- a) Coordenar o serviço de Relações Públicas do Grêmio;
- b) Organizar os colaboradores de sua Diretoria;
- c) Organizar debates e rodas de conversas sobre políticas educacionais;



d) Zelar pelo bom relacionamento do Grêmio com os gremistas, com a Escola e com a comunidade.

Art. 21º Compete ao Diretor de Educação em Direitos Humanos:

- a) Coordenar e orientar as atividades abordando a temática;
- b) Combater qualquer forma de preconceito;
- c) Desenvolver atividades comemorativas em datas importantes para as diferentes etnias;
- d) Realizar roda de conversas sobre a pauta do direitos humanos;
- e) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 22º Compete ao Diretor de Esportes:

- f) Coordenar e orientar as atividades esportivas do corpo discente;
- g) Incentivar a prática de esportes organizando campeonatos internos;
- h) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 23º Compete a Diretora de Mulheres:

- a) Coordenar e orientar as atividades sobre o protagonismo feminino;
- b) Incentivar o debate de igualdade de gênero;
- c) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 24º - Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

- a) Promover a realização de palestras, exposições e concursos, sobre meio ambiente;
- b) Realizar atividades como Hortas escolares e recolhimento de material reciclável;
- c) Conservação do ambiente escolar;
- d) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 25º - Compete ao Diretor Cultural:

- a) Promover a realização de conferências, exposições, concursos, recitais, festivais de música e outras atividades de natureza cultural;
- b) Manter relações com entidades culturais;
- c) A organização de grupos musicais, teatrais etc.;
- d) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art. 26º - Compete ao Diretor de Comunicação:

- a) Responder pela comunicação da Diretoria com os sócios e do Grêmio com a comunidade;
- b) Manter os membros do Grêmio informados sobre os fatos de interes-



se dos estudantes;

- c) Editar o órgão oficial de comunicação do Grêmio;
- d) Escolher os colaboradores para sua Diretoria.

Art. 27º - Compete ao Diretor de Saúde:

- a) Promover a realização de palestras, exposições e concursos, sobre saúde;
- b) Manter relações com entidades de saúde;
- c) Incentivar hábitos de higiene e conservação do ambiente escolar;
- d) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

#### SEÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 28º - O Conselho Fiscal se compõe de três membros efetivos e três suplentes, escolhidos na reunião do Conselho de Representantes de Turmas entre seus membros.

Art. 29º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da entidade, a sua situação de caixa e os valores em depósito;
- b) Lavrar o Livro de "Atas e Pareceres" do Conselho Fiscal com os resultados dos exames procedidos;
- c) Apresentar na última Assembleia Geral Ordinária, que antecede a eleição do Grêmio, relatório sobre as atividades econômicas da Diretoria;
- d) Colher do Presidente e do Tesoureiro-Geral eleitos recibo discriminando os bens do Grêmio;
- e) Convocar Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes dentro da área de sua competência.

#### CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

Art. 30º - São sócios do Grêmio todos os estudantes matriculados e frequentes.

Art. 31º - São direitos do Associado:

- a) Participar de todas as atividades do Grêmio;
- b) Votar e ser votado, observadas as disposições deste Estatuto;
- c) Encaminhar observações, moções e sugestões à Diretoria do Grêmio;
- d) Propor mudanças e alterações parciais ou totais neste Estatuto.

Art. 32º - São deveres dos Associados:



- a) Conhecer e cumprir as normas deste Estatuto;
- b) Informar ao Grêmio sobre qualquer violação dos direitos dos estudantes cometida na área da Escola ou fora dela;
- c) Manter luta incessante pelo fortalecimento do Grêmio.

## CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 33º - Constitui infração disciplinar:

- a) Usar o Grêmio para fins diferentes dos seus objetivos, visando ao privilégio pessoal ou de grupos;
- b) Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto;
- c) Prestar informações referentes ao Grêmio que coloquem em risco a integridade de seus membros;
- d) Praticar atos que venham a ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos;
- e) Atentar contra a guarda e o emprego dos bens do Grêmio.

Art. 34º São competentes para apurar as infrações dos itens "a" e "d" o Conselho de Representantes de Turmas, e do item "e" o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses do artigo será facultado ao infrator o direito de defesa ao Conselho de Representantes de Turmas, ao Conselho Fiscal ou à Assembleia Geral.

Art. 35º - Apuradas as infrações, serão discutidas na Assembleia Geral e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios do Grêmio, conforme a gravidade da falta.

Parágrafo Único. O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá seu mandato, devendo responder pelas perdas e danos perante as instâncias deliberativas do Grêmio.

## CAPÍTULO VI DO REGIME ELEITORAL

### Seção I

Dos Elegíveis Eleitores

Art. 36º - São elegíveis para os cargos da Diretoria todos os brasileiros natos

ou naturalizados matriculados e frequentes.

Parágrafo Único. Para o cargo de Presidente o estudantes não pode estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

Art. 37º São considerados eleitores todos os estudantes matriculados e frequentes.

### Seção II

Da Comissão Eleitoral e Forma de Votação

Art. 38º A Comissão Eleitoral deve ser escolhida em Assembleia Geral pelo menos um mês antes do final da gestão. A Comissão deve ser composta por estudantes de todos os turnos em funcionamento na Escola. Os estudantes da Comissão não poderão concorrer às eleições. A Comissão definirá o calendário e as regras eleitorais que devem conter:

- a) Prazo de inscrição de chapas;
- b) Período de campanha;
- c) Data da eleição;
- d) Regimento interno das eleições.

Art. 39º - As inscrições de chapas deverão ser feitas com os membros da Comissão Eleitoral, em horários e prazos previamente divulgados, não sendo aceitas inscrições fora do prazo ou horário.

Art. 40º - Somente serão aceitas inscrições de chapas completas.

### Seção III

Da Propaganda Eleitoral

Art. 41º - A propaganda das chapas será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

Parágrafo Único. É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na Escola à chapa, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral.

Art. 42º - É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral bem como a boca de urna no dia das eleições.

Art. 43º - A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência ao que está previsto nos artigos 40º e 41º, uma vez comprovadas pela Comissão Eleitoral, implicarão na anulação da inscrição da chapa infratora.





Parágrafo Único. Toda decisão de impugnação de chapas só poderá ser tomada por maioria absoluta da Comissão Eleitoral, após exame de provas e testemunhas.

#### Seção IV Da Votação

Art. 44º - O voto será direto e secreto, sendo que a votação será realizada em local previamente escolhido pela Comissão Eleitoral e aprovado pela Direção geral do Estabelecimento, no horário normal de funcionamento de cada turno.

Art. 45º - Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

Art. 46º - Só votarão os estudantes presentes em sala na hora da votação.

Art. 47º - A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Parágrafo Único. Fica assegurado o direito de acompanhamento de todo o processo eleitoral por parte das entidades estudantis: UBES, UNE, AMES, UEE, etc.

Art. 48º - Todo ato de anulação de votos ou urnas será efetivado a partir da decisão soberana do Presidente da Comissão Eleitoral, baseado na comprovação do ato que implicou na anulação.

Art. 49º - Não será aceito nenhum pedido de recontagem de votos ou recursos de qualquer chapa após a divulgação dos resultados oficiais das eleições, salvo nos casos em que se comprove inobservância deste regulamento por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 50º - O mandato da Diretoria do Grêmio será de 1 (um) ou 2 (dois) anos a partir da data da posse.

Art. 51º - Cabe à Comissão Eleitoral dar posse à Diretoria eleita l (uma) semana após a data da eleição da mesma.



## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52º - O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro do Grêmio, do Conselho de Representantes de Turmas ou pelos membros, em Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As alterações serão discutidas pela Diretoria, pelo Conselho de Representantes de Turmas e aprovadas em Assembleia Geral através da maioria absoluta de votos.

Art. 53º - As representações dos sócios do Grêmio só serão consideradas pela Diretoria ou pelo Conselho de Representantes de Turmas quando formuladas por escrito e devidamente fundamentadas e assinadas.

Art. 54º - A dissolução do Grêmio só ocorrerá quando a Escola for extinta, ou quando a Assembleia Geral assim deliberar por maioria absoluta de votos, revertendo-se seus bens a entidades congêneres.

Art. 55º - Nenhum sócio poderá se intitular representante do Grêmio sem a devida autorização, por escrito, da Diretoria.

Art. 56º - Somente poderão ser ou permanecer membros do grêmio estudantil estudantes regularmente matriculados na respectiva unidade de ensino, conforme a Lei 7398/85 (Lei do Grêmio Livre). b

Parágrafo único. Ao concluir o ensino médio ou ser transferido da unidade de ensino, o membro do Grêmio Estudantil será automaticamente desligado do mesmo.

Art. 57º - Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral do corpo discente.

Art. 58º - Este Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral, configurando a entidade como Grêmio Estudantil autônomo, representante dos estudantes do referido Estabelecimento educacional, com finalidades preestabelecidas neste Estatuto, não podendo ser proibido ou cancelado por nenhum indivíduo, grupo ou autoridade, conforme a Lei Federal 7398/85.



**SEDUC**

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
GOVERNO DE TODOS NÓS

